



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 369

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	8
Dispensas	8
Extrato	8
Homologação / Adjudicação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 369

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício:2020

Lei Nº 2.613 DE 06 DE Julho de 2020.

Remaneja recursos do Pré-Sal do orçamento vigente de 2020

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 23/2020, remetendo o autógrafo n. 21/2020, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, dotação destinada ao remanejamento constante do crédito adicional especial, de recurso no valor de R\$ 91.489,80 (noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), repassado do Ministério da Economia – Secretaria Especial da Fazenda, Lei Federal nº 13.885, de 17 de outubro de 2019 – Lei da Cessão Onerosa – Pré-sal, conforme a seguir:

02 05 01 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0009.2018.0000 Manut e Conserv de Imóv Dep Uso Público	91.489,80
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 059 UNIÃO-Cessão Onerosa Pré-Sal	

Art.2º- O remanejamento na forma do art. anterior, será coberto com recurso aprovado na LDO, proveniente das seguintes dotações:

02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
675 10.301.0069.1068.0000 Obras em Unidades da Atenção Básica	50.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 059 UNIÃO-Cessão Onerosa Pré-Sal	

02 14 01 SECRETARIA MUNIC DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE	
674 27.813.0035.1021.0000 Obras em Unidades Desportivas e de Lazer	41.489,80
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05 81
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
100 059 UNIÃO-Cessão Onerosa Pré-Sal	

Art.3º- A alteração introduzida pela presente Lei não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos nos termos do art. 167, inciso VI da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, LDO nº 2.591, de 08 de julho de 2019 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 369

Página 3 de 9



Art.4º- Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 2.503, de 20 de novembro de 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 2.591, de 08 de julho de 2019, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, bem como modificações anteriores.

Art.5º- Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto AUDESP.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski/SP – 06, de Julho de 2020.

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 369

Página 4 de 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2020

LEI Nº 2.614 DE 06 DE JULHO DE 2020.

Cria no orçamento vigente dotação destinada a crédito adicional especial e da outras providências.

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 24/2020, remetendo o autógrafo n. 22/2020, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar dentro do orçamento vigente dotação destinada ao crédito adicional especial no valor de R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais), provenientes do convênio nº 679/2019, celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Secretaria de Convênios com Municípios, em 20 de dezembro de 2019, destinados a **reforma da Unidade Mista Hospitalar Dr. Faustino de Castro, à Rua Elias Barquete, nº 2**; tendo como contrapartida do município o valor de R\$ 9.914,59 (nove mil, novecentos e catorze reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R\$ 508.914,59 (quinhentos e oito mil, novecentos e catorze reais e cinquenta e nove centavos), conforme a seguir:

Suplementação (+)				508.914,59
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	367	10.302.0071.1069.0000	Obras Unid de MAC Amb e Hospitalar	9.914,59
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00100
	01		TESOURO	
	310	000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
	704	10.302.0071.1069.0000	Obras Unid de MAC Amb e Hospitalar	499.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00200
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300	000	SAÚDE	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	499.000,00
	Fontes de Recurso
	02 00 499.000,00

Anulação:

02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	332	10.301.0069.1068.0000	Obras Unidades da Atenção Básica	-9.914,59
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 00200
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	301	000	ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	

Anulação (-) **-9.914,59**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 369

Página 5 de 9

Artigo 3º- Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 2.503, de 20 de novembro de 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 2.591, de 08 de julho de 2019, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, bem como modificações anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2020

Artigo 4º- Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto AUDESP.

Artigo 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Brodowski/SP-Município de Interesse Turístico, 06 de julho de 2020

JOSÉ LUIZ PEREZ
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 369

Página 6 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2020

LEI Nº 2.615 DE 06 DE JULHO DE 2020.

Cria no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 25/2020, remetendo o autógrafo n. 23/2020, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar dentro do orçamento vigente dotação destinada ao crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo objeto transferência de recursos financeiros para aquisição de caminhão pipa, conforme a seguir:

020501 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA		
17 512 0065 2027 0000	Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgotos	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
0.02.00	Transf e Convênios Estaduais-Vinculados	
100.022	ESTADO/Aquisição de Veículo-Caminhão Pipa	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Convênio nº 035/2020, Processo nº 287/2020, partícipes: Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, assinado em 23 de abril de 2020, conforme a seguir:

Excesso de Arrecadação: 200.000,00

Artigo 3º- Para efeitos do que dispõe o art 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 2.503, de 20 de novembro de 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 2.591, de 08 de julho de 2019, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, bem como modificações anteriores.

Artigo 4º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski /SP, 06 de julho de 2020

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 369

Página 7 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2020

LEI Nº 2.616 DE 06 DE JULHO DE 2020.

Cria no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Brodowski aprovou o projeto de Lei nº 26/2020, remetendo o autógrafo n. 24/2020, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar dentro do orçamento vigente dotação destinada ao crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo objeto transferência de recursos financeiros para **reforma do Pronto Atendimento do Bairro Nossa Senhora das Graças – UBS Dr. Luiz Brisotti**, conforme a seguir:

020902 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 301 0069 2070 0000	Manutenção da Atenção Básica	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200.000,00
0.02.00	Transf e Convênios Estaduais-Vinculados	
300.007	ESTADO/Reforma UBS Dr. Luiz Brisotti	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Convênio celebrado com o Fundo Estadual de Saúde, Emenda Parlamentar nº 2020.75.16365, conforme a seguir:

Excesso de Arrecadação: 200.000,00

Artigo 3º- Para efeitos do que dispõe o art 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 2.503, de 20 de novembro de 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 2.591, de 08 de julho de 2019, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, bem como modificações anteriores.

Artigo 4º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Brodowski /SP, 06 de julho de 2020

JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 369

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020

Justificativa de Dispensa de certame licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, alterado provisoriamente pela Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020.

Na qualidade de representante do Município e em cumprimento ao que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, alterado provisoriamente pela Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020; justifico a dispensa de licitação, que constitui objeto, a aquisição de materiais de enfermagem destinados ao enfrentamento do Covid-19, com a empresa Mestre Distribuidora de Materiais Elétricos e de Construção Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 13.752.141/0001-02, com sede na Rua Cel Jose Aleixo da Silva Passos, nº. 27, Centro, na cidade de Brodowski/SP, CEP 14.340-000.

Condições e valor do pagamento: R\$ 28.280,00 (vinte e oito mil duzentos e oitenta reais), pagos em até 30 dias após entrega e o aceite da Nota Fiscal Eletrônica.

Por todos os elementos indicados, ratifico a contratação e determino o Setor de Compras e Licitações, que proceda a publicação de extrato da ratificação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, nos termos do que preceitua o caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Determino ainda, a lavratura da nota de empenho de despesa, e demais providências nos termos da legislação vigente. Cumpra-se, dando ciência. Brodowski/SP, 22 de Julho de 2020. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020

Justificativa de Dispensa de certame licitatório, com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, alterado provisoriamente pela Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020 e demais Leis Municipais.

Na qualidade de representante do Município e em cumprimento ao que dispõe o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, alterado provisoriamente pela Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020 e demais Leis Municipais, justifico a dispensa de licitação, que constitui objeto, a contratação de empresa especializada para fornecimento e prestação de serviços de plantio de grama tipo batatais em campo municipal e seus arredores, com a empresa DJ ALVES EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, inscrita no CNPJ sob nº 34.884.113/0001-19, com sede na Rua Prof. Vanda Maria Bucalon Patrocínio, nº. 736 - Sala 02, Parque dos Sábias, na cidade de Brodowski/SP, CEP 14.340-000.

Condições e valor do pagamento: O valor total será de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), pagos em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota Fiscal.

Por todos os elementos indicados, ratifico a contratação e determino o Setor de Compras e Licitações, que proceda a publicação de extrato da ratificação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, nos termos do que preceitua o caput do artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Determino ainda, a lavratura da nota de empenho de despesa, e demais providências nos termos da legislação vigente. Cumpra-se, dando ciência. Brodowski/SP, 22 de Julho de 2020. José Luiz Perez - Prefeito Municipal.

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI 1º Termo de Supressão e Retificação ao Contrato nº. 081/2020

Dispensa de Licitação nº. 041/2020.

Processo nº. 069/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski

Contratada: Instituto Inovare Gestão em Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quinta-feira, 23 de julho de 2020

Ano IV | Edição nº 369

Página 9 de 9

Pública

Objeto: contratação emergencial de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de enfermagem, em caráter de substituição e complementação dos profissionais afastados pelo Covid-19.

Fundamentos: Art. 65 e 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 21/07/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

1º Termo Aditivo do Contrato nº. 044/2020

Dispensa de Licitação nº. 023/2020.

Processo nº. 033/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski

Contratada: Instituto Innovare Gestão em Saúde Pública

Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada objetivando a prestação de serviços médicos.

Valor Complementar: R\$ 12.279,50

Fundamento: Art. 65, letra "d", da Lei n.º 8.666/93

Data da assinatura: 15/06/2020

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, através do Senhor Prefeito JOSÉ LUIZ PEREZ, faz público que ADJUDICA o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ITENS DE PADARIA, LEITE E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada pela empresa: SERRALAT LATICÍNIOS LTDA, CNPJ nº 69.310.571/0001-29, no valor de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) pelo saldo remanescente de 79.451 litros. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa remanescente. Brodowski/SP, 22 de Julho de 2020. José Luiz Perez – Prefeito Municipal.